LEI Nº 1821, DE 04 DE JULHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº.1798, de 23 de Junho de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 7.302.257,93 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 03 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 7.302.257,93 (sete milhões trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:
Órgão: 06 – Secretaria de Saúde
Unidade: 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0116 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: 10169 – Ampliação Hospital Regional
Valor: R$ 7.302.257,93 (sete milhões trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde, através da Portaria N° 316/2023/GBSES.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 04 de julho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dispensa nº. 032/2023.

Objeto	Dispensa de licitação visando a contratação de empresa para fornecer serviços de pintura para manutenção dos ginásios esportivos do Município de Água Boa – MT.
Favorecido	Ricardo Selke da Luz, CNPJ: 46.333.893/0001-98.
Prazo do serviço	Imediato.
Valor Global	R$ 17.597,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 032/2023.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 032/2023, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 04 de julho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
LEI Nº 1821, DE 04 DE JULHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº.1798, de 23 de Junho de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 7.302.257,93 na forma que especifica. "

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 03 de julho de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R$ 7.302. 257,93 (sete milhões trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde

Unidade: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0116 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 10169 – Ampliação Hospital Regional

Valor: R$ 7.302.257,93 (sete milhões trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde, através da Portaria N° 316/2023/GBSES.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 04 de julho de 2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Fernanda Gasparetto Farias

Secretária de Finanças

SETOR DE ENGENHARIA
EXTRATO 1.° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 173/2022

PROCESSO: 157/2022

LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.° 011/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA MT/ CNPJ: 15.023.898/0001-90

CONTRATADO: **THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** / CNPJ n.° 24.906.430/0001-35

OBJETO: EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO DEMAE E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMO ENCARGO DO CONTRATO, EM ÁGUA BOA - MT.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início no dia 02/07/2023 até o dia 30/09/2023;

1.1.2. ALTERAR a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO:

1.1.3. JUSTIFICA-SE a prorrogação da vigência contratual para aguardar a decisão do Processo Administrativo 532/2023, aberto em decorrência da baixa produtividade na execução do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/1996

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Acácio da Silva Santos.

DATA: 04/07/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO PÚBLICAS E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADM: Nº 088/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA, QUE ATENDA PACIENTES PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E/OU INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS MUNÍCIPES DE ALTO GARÇAS/MT. Empresas vencedoras: BEM VIVER CLINICA MEDICA, no valor total de R$812.999,99 (oitocentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). ALTO GARÇAS - MT, 04 de julho de 2023 - **MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER** - CONDUTORA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI-MT** e a empresa **A. CHIODI LTDA, inscrita no CNPJ** 46.573. 774/0001-02 na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida presidente Medici, nº 470, Planalto, CEP: 78.410-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 03.648.532/